**DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2023 - 05 DE JULHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inc. VI do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** a Instrução Normativa SEMA Nº 04, de 12 de abril de 2023, que Estabelece os procedimentos e orientações para o Cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

**Considerando** que a criação e a constituição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas é requisito necessário para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de Convênios a serem firmados com o Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Decreto Estadual Nº 56.939, de 20 de março de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica criada a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas no Município de Jacuizinho/RS, a qual será composta por seis (6) membros titulares com seus respectivos suplentes, sendo três (3) representantes do Poder Público Municipal e três (3) representantes da Sociedade Civil, distribuídos da seguinte forma:

**I – Representantes do Poder Público Municipal:**

1. **–** um titular e um suplente indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;
2. **–** um titular e um suplente indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
3. **–** um titular e um suplente indicados pela Secretaria Municipal de Administração.

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

1. – um titular e um suplente indicados pela EMATER/RS;
2. – um titular e um suplente indicados pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Jacuizinho - ACISJAC;
3. – um titular e um suplente indicados pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Espumoso – SICREDI – Agência de Jacuizinho.

 **Parágrafo Único –** A Secretaria Municipal de Agricultura encaminhará convite para os órgãos e entidades relacionados nos Incisos I e II deste Artigo, para participar da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas.

**Art. 2º -** A indicação dos membros para comporem a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura, pelos órgãos e entidades mencionados nos Incisos I e II do Art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo Único -** No ato da designação dos membros da Comissão de que trata este Decreto, deverá ser indicado um titular e um suplente, com seus respectivos dados, para fins de cumprimento do disposto na alínea “b”, do Inc. III, do Art. 3º, da Instrução Normativa SEMA Nº 04, de 12 de abril de 2023.

**Art. 3º -** A Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas deverá ser cadastrada por meio do preenchimento do formulário disponível no link contido no Inc. III, do Art. 3º, da Instrução Normativa SEMA Nº 04, de 12 de abril de 2023, no prazo de cinco (5) dias contados da data da sua designação.

**Art. 4º -** A função de membro da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será desempenhada sem a percepção de qualquer vantagem remuneratória ou funcional.

**Art. 5º -** O mandato dos membros da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será de dois (2) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º -** A Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas tem os seguintes objetivos:

**I –** servir como contato prioritário junto ao Estado, na integração das políticas públicas de atenção às mudanças climáticas;

**II –** colaborar com a execução de estratégias locais em relação à fiscalização e ao zelo das políticas públicas voltadas às mudanças climáticas;

**III –** auxiliar nas demandas relacionadas às mudanças climáticas no Município, estabelecendo canal oficial de comunicação entre o Município e o Estado, alinhando as respectivas ações.

**Parágrafo Único –** A Comissão receberá o apoio necessário para o desenvolvimento de suas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 7º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIZINHO/RS**, aos 05 de julho de 2023.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

 **João Miguel Schaefer Fiuza**

Secretário Municipal de Administração